



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.424/2022

Revoga o Decreto nº 6.415, de 30 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR IRANI JOSÉ BARROS, usando de suas atribuições legais;
e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.415, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti em 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, bem como desapropriação amigável ou judicial de imóvel situado no território arapotiense.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal